



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 10 de junho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1791



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2021) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2019) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019) .....	4
<b>PROCURADORIA</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
LEI (Nº 796/2021) .....	5
LEI (Nº 797/2021) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)**

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/12  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6891/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica a TOMADA DE PREÇO nº 001/2021/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA DA FEIRA VELHA-USINA ALIANÇA E RUA DO CAMPO – SÃO BENTO) COM PISO INTERTRAVADO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (RUA E TRAVESSA ANDRÉ JOAQUIM (SÃO BENTO), POVOADO ITAPETINGUI (ENGENHO NOVO) CONVENIO Nº OPERAÇÃO 1070438-99, CONTRATO SINCONV DE REPASSE OGU 900564/2020. CONTRATADA: AMA EMPREITEIRA LTDA - ME. CNPJ: 96.789.573/0001-15. Valor Global: R\$ 668.907,51 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Amélia Rodrigues - BA, 21 de maio de 2021.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021)**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 012-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 012-2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais e reguladores destinados a utilização para atendimentos, urgências e emergências no Hospital Dr. Pedro Américo de Brito e SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência), no município de Amélia Rodrigues-BA, a ser realizada no dia 22 de junho de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: [licitacao.pmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.pmar2021@gmail.com). Este Certame ocorrerá através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Amélia Rodrigues – BA, 08 de junho de 2021. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021/12C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6891/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: AMA EMPREITEIRA LTDA - ME. CNPJ: 96.789.573/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA DA FEIRA VELHA-USINA ALIANÇA E RUA DO CAMPO – SÃO BENTO) COM PISO INTERTRAVADO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA E TRAVESSA ANDRÉ JOAQUIM (SÃO BENTO), POVOADO ITAPETINGUI (ENGENHO NOVO) CONVENIO Nº OPERAÇÃO 1070438-99, CONTRATO SINCONV DE REPASSE OGU 900564/2020. Valor Global: R\$ 668.907,51 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 21 de maio de 2021.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2019)**

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 056/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8433/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ/MF 90.180.605/0001-02. Aditar contrato nº 056/2019, firmado em 11 de junho de 2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de serviço de seguro veicular para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde deste município. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 11/06/2021 e a encerra-se em 10/06/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando à manutenção dos seguros veiculares descritos no instrumento primevo. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 47.985,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), de sorte que os R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula segunda do contrato primitivo. Data 07/06/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019)**

PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 115/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8430/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 3º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: PEDRO FREIRAS OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF 03.132.639/0004-61. Aditar contrato nº 115/2019, firmado em 07 de novembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral para as demandas das secretarias municipais de Amélia Rodrigues-BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 02 (dois) meses, contar de 01/06/2021 e a encerra-se em 31/07/2021, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimo de 10% (dez por cento), decorrentes deste aditivo de prorrogação legalmente admitido, equivalente ao valor de R\$ 2.777,50 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) passa para R\$ 34.712,50 ( trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) de sorte que os R\$ 2.777,50 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula segunda do contrato primitivo. Data 01/06/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 796/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 796, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 98.940,12 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) para fazer face às ações emergenciais de combate à COVID 19 na forma das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

SECTERAIA: 208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<b>ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>FTE.</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).</b>			
<b>UNIDADE:</b>	<b>08.243.005.2046</b>			
<b>02.08.08 –</b>	<b>Enfrentamento da Emergência</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>29</b>	<b>3.740,11</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>do COVID 19 nas Ações do SUAS</b>	<b>33.90.32.00</b>	<b>09</b>	<b>95.200,01</b>
<b>TOTAL</b>				<b>98.940,12</b>

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA: 208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<b>REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>FTE.</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).</b>			
<b>UNIDADE: - 02.08.08</b>	<b>08.244.005.2016</b>			
<b>- Fundo Municipal de</b>	<b>Manutenção do</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>29</b>	<b>3.740,11</b>



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

<b>Assistência Social</b>	<b>Programa de Geração de Emprego e Renda – Bolsa Família</b>			
	<b>08.244.005.2017 – Prestação de Benefícios eventuais</b>	<b>33.90.32.00</b>	<b>00</b>	<b>95.200,01</b>
<b>TOTAL</b>				<b>98.940,12</b>

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 779 de 16 de Dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA,  
09 de junho de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**LEI (Nº 797/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI COMPLEMENTAR Nº 797, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES NOVAS, REFORMAS COM OU SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA E/OU TROCAS DE USO DE EDIFICAÇÕES, CONCESSÃO DE EXPEDIÇÃO DAS CARTAS DE HABITAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar tem como objetivo de assegurar o cumprimento da Lei nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar regulamenta os processos de aprovação de projetos, licenças de construções, reformas com ou sem troca de uso, de regularização de edificações, para a expedição de Carta de Habitação e/ou Certidão de Regularização no Município de Amélia Rodrigues - Bahia.

**Art. 3º** - As construções e edificações abrangidas no art. 2º desta Lei Complementar, que se enquadram nas especificações abaixo, serão passíveis de regularização, observados os direitos adquiridos e situações consolidadas, desde que construídas:

I - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado fica reduzida para 05 (cinco) metros de cada lado;

II - ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Parágrafo único. As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso I deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA**, 09 de junho de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**